



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**LEI MUNICIPAL 4706**

de 26 de setembro de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE  
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

**CRÉDITO ESPECIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Recurso: 1706 - Transferência Especial da União

09011012200211.116000 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

09011012200211.116000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

**TOTAL ..... R\$ 100.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

Recurso: 1706 - Transferência Especial da União

11010812200211.116000 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

11010812200211.116000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º.** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1706 - Transferência Especial da União, do Governo Federal, conforme Emenda Parlamentar nº 202328580005, do Ministério da Economia - Transferência Especial.

**TOTAL ..... R\$ 150.000,00**


**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 4281, de 17 de agosto de 2021) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei Municipal nº 4515, de 18 de outubro de 2022) a respectiva Ação 1.116 - Transferências Especiais, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de setembro de 2023.

  
**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**LAÍS SOUZA TEIXEIRA**  
Secretária Geral de Governo

  
**MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE**  
Diretor Financeiro - SMF